



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025

Município de Cerro Branco

Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: Aquisição de um motor novo original completo do veículo oficial MERCEDES SPRINTER PLACAS IZD 2C07, chassi 8AC906633KE162133, e seus componentes seguido pela sua instalação profissional em uma oficina mecânica.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A frota pertencente à Secretaria de Saúde possui duas ambulâncias que realizam o transporte de pacientes dentro e fora do município, sendo que uma delas começou a apresentar problemas sérios no motor, como perda de potência e vazamentos, com constantes manutenções sem resolutividade efetiva. Realizado então um levantamento técnico, ficou constatado a necessidade de substituição do motor antigo por um novo, original e completo bem como seus componentes conforme laudo.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual deste Município pois trata-se de situação incomum ao ente.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os insumos solicitados têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de Licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento **por menor preço global**, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos materiais pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021, previstos em Edital e Termo de Referência.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro o laudo técnico emitido por oficina especializada com a seguintes descrições.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	UN.	QUAN.
87831 - MOTOR COM A CAIXA DE MUDANCAS, REM./INST.	HORA	06:12/6,20
79473 - COMPLEMENTO PARA O MOTOR, REMOVER E INSTALAR NO VEIC. COM AR CONDICIONADO	HORA	00:42/0,70
87896 - MOTOR DESM., DETERMINAR DIAGNOSTICO (MOTOR REMOVIDO, LADO DA SAIDA DE FORCA COM ACESSO LIVRE)	HORA	05:00/5,00
87984 - MOTOR SUBST. (MOTOR COM CAMBIO MECANICO REMOVIDO)	HORA	10:00/10,00
90911 - RADIADOR, REM./INST.	HORA	01:48/1,80
97821 - TESTE RAPIDO, EXECUTAR	HORA	01:00/1,00
108486 - PEÇAS AVULSAS	HORA	02:00/2,00
82305 - DETERMINAR DIAGNOSTICO EM CASO DE IRREGULARIDADE NO MOTOR, EXECUTAR	HORA	00:30/0,50
108538 - LIMPEZA DE RADIADOR E INTERCOOLER (TERCEIROS)	HORA	01:00/1,00
108474 - RETIFICA DE CABEÇOTE (TERCEIROS)	HORA	01:00/1,00
108569 - TESTE DA BOMBA DE ALTA PRESSÃO (TERCEIROS)	HORA	01:00/1,00
A6510104226 - MOT PARC C/ ARV MAN E EMB	PÇ	1
A6511801500 - BOMBA DE PALHETAS	PÇ	1
A0169972046 - RETENTOR RADIAL	PÇ	1
A0229973045 - ANEL DE VEDACAO ESFERICO	PÇ	1
A0189970245 - ANEL O-RING	PÇ	1
A6511800115 - VALVULA DE COMANDO	PÇ	1
A65101400280064 - JUNTA DO CARTER DE OLEO	PÇ	1
A0199972845 - ANEL O-RING	PÇ	1
A6510160500 - JUNTA DO CABECOTE	PÇ	1
A6510961480 - JUNTA METALICA	PÇ	1
N000835008044 - PRISIONEIRO M8X30 9400.00	PÇ	8
A6510160469 - PARAFUSO DO CABECOTE	PÇ	10
A65101603210064 - JUNTA MOLDADA ELASTOMERO	PÇ	1
A65103051050064 - VOL. DO MOT. DUPLA MASSA	PÇ	1
A6510500800 - TENSOR DA CORRENTE	PÇ	1
A6510500016 - TRILHO DESLIZANTE	PÇ	1
A0009933502 - CORRENTE DE LUVA SIMPLES	PÇ	1
A6510520100 - TRILHO DESL. DE CORRENTE	PÇ	1
A0000535658 - JOGO PECAS, VEDACAO HASTE	PÇ	4
A0129970745 - ANEL DE VEDACAO	PÇ	1
A651070498700800001 - INJETOR PARA COMMON RAIL	PÇ	4
A9900172200 - ANEL DE VEDACAO	PÇ	4





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

N000000006035 - ANEL DE VEDACAO	PÇ	2
A6510960480 - VEDACAO METALICA	PÇ	1
A0009906803 - PARAFUSO, HEX.EXT.	PÇ	3
A6512380180 - VEDACAO METALICA	PÇ	1
A6510905037 - DISTRIBUIDOR DO AR	PÇ	1
A6510910360 - JUNTA MOLDADA ELASTOMERO	PÇ	1
A6510910460 - ANEL DE VEDACAO	PÇ	2
A6511420580 - VEDACAO	PÇ	1
A1201420072 - PORCA SEXTAVADA	PÇ	8
A6511420380 - VED. MET., VARIAS CAMADAS	PÇ	1
A6511422680 - VED. METAL/MATERIAL MACIO	PÇ	1
A6511422480 - JUNTA METALICA	PÇ	1
A6511420480 - JUNTA METALICA	PÇ	1
A6511421380 - VEDACAO METAL, UMA CAMADA	PÇ	1
A6511420281 - JUNTA MOLDADA ELASTOMERO	PÇ	1
A6511422380 - VEDACAO METALICA	PÇ	1
A6511421280 - VED. MET., VARIAS CAMADAS	PÇ	1
A0249977048 - ANEL DE VEDACAO	PÇ	1
A0189974645 - ANEL O-RING	PÇ	1
A6511801310 - FILTRO DE OLEO	PÇ	1
A0239978548 - ANEL O-RING	PÇ	1
N007603010406 - ANEL DE VEDACAO	PÇ	4
A6510960400 - VEDACAO ESTRIAS METALICAS	PÇ	2
A6510960500 - VEDACAO ESTRIAS METALICAS	PÇ	1
A6512001702 - BOMBA DO LIQ. DE ARREFEC.	PÇ	1
A6512010180 - VEDACAO METAL, UMA CAMADA	PÇ	1
A6512030480 - JUNTA MOLDADA ELASTOMERO	PÇ	1
A0009977070 - TUBO CURTO	PÇ	1
A6512002800 - TERMOSTATO	PÇ	1
A6512030300 - TUBO FLEXIVEL DO LIQUIDO	PÇ	1
A6512006000 - BOCAL SAIDA LIQ. ARREFEC	PÇ	1
A6512000358 - TUBULACAO DE RESPIRO	PÇ	1
A6512031382 - TUBO FLEXIVEL DE BORRACHA	PÇ	1
N000000003648 - PAR CIL HEXALOB	PÇ	6
A9909900603 - PARAFUSO M6X 16 - ACO LIGA	PÇ	15
A0009970733 - TORNEIRA DE ESCOAMENTO	PÇ	1
A9065010503 - RESERVATORIO	PÇ	1
A90650114820064 - TUBO FLEXIVEL DO LIQUIDO	PÇ	1
A0219976645 - ANEL DE VEDACAO PERFILADO	PÇ	1
A0219976545 - ANEL DE VEDACAO PERFILADO	PÇ	3
A6510902952 - FILTRO DE COMBUSTIVEL	PÇ	1
A6511800109 - ELEMENTO FILTRO DE OLEO	PÇ	1





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A9068300318 - FILTRO DE CARVAO ATIVADO	PÇ	1
A0000903751 - ELEMENTO FILTRANTE	PÇ	1
N007603014106 - ANEL DE VEDACAO	PÇ	1
Q123500 - OLEO MOTOR SAE 5W30 228.51 229.51 LITRO	L	12
A0009892825 - AGENTE ANTICORROSAO	L	4
Q4044 - COLA SILICONE ALT TEMP ULTRA BLACK 95 G	PÇ	1
A3459977490 - BRACADEIRA DE PLASTICO	PÇ	15
Q0949 - OM - LUBRIFICANTE SPARAY 300ML	PÇ	1
Q0486 - PASTA COBREDA PARA ALTA TEMPERATURA	PÇ	1
Q0256 - OM - FITA ISOLANTE 5MT	PÇ	1
Q0125 - KIT RETIFICA CABECOTE SPRINTER	PÇ	1

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de oficina mecânica capacitada tecnicamente com peças originais de fábrica e serviços de veículos Mercedes Benz.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa em site do Licitacon, ou Portal de Compras Públicas, ou Fornecedores efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 3939/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Cerro Branco, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 120.977,58. (Cento e vinte mil, novecentos e setenta e sete Reais, cinquenta e oito centavos). Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, pois a pesquisa de preço fora realizada dentro de um período máximo de 12 meses.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considera-se que o objeto desta contratação, depois de recorrentes manutenções sem uma solução e emissão de Laudo Técnico, como a mais vantajosa em relação às alternativas de manutenção ou retífica. A aquisição de um motor novo garante economia de custos, maior durabilidade, desempenho superior, manutenção reduzida e menor impacto ambiental.

Com veículos do tipo ambulância em pleno funcionamento assegura respostas mais rápidas aos atendimentos, maior segurança e tranquilidade para os cidadãos, acesso facilitado





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

a transporte especializado e a potencial cobertura de custos de transporte para tratamentos dentro e fora do domicílio.

A disponibilidade deste tipo de transporte em pleno funcionamento reduz o tempo de espera em situações críticas, o que é fundamental para a sobrevivência e o bem-estar da continuidade no atendimento e tratamento dos usuários do sistema de saúde municipal.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Neste caso, se tratando de Pregão Eletrônico, o fracionamento no fornecimento não é vantajoso para a municipalidade em razão da substituição imediata do componente pretendido e reestabelecimento do funcionamento do veículo.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município com empresas fornecedoras.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, ainda evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Administração indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a)** elaboração de minuta do edital;
- b)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c)** designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d)** elaboração de minuta do contrato;
- e)** encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f)** análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g)** publicação e divulgação do edital e anexos;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação, a empresa vencedora deverá fazer o descarte correto dos materiais e o motor será acondicionado nos depósitos municipais e leiloado posteriormente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.



Cerro Branco, 26 de setembro de 2025.

